

RESULTADO FINAL – 3ª RODADA

A FACEPE aprovou para contratação, na 3ª Rodada, 05 propostas para apoio financeiro, relacionadas no quadro abaixo, no valor total de **R\$ 999.520,00** (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais), que foram analisados pelo Comitê Avaliador, composto pelos membros da Câmara de Inovação da FACEPE, abaixo:

Nome	Instituição
Alexandre Stamford	SECTEC
Amando Guerra	TMED TECNOLOGIA
José Geraldo Eugênio	ITEP
Guilherme Calheiros Coutinho	NGPD
José Lamartine Távora Júnior	UFPE
Valêncio Guedes Pereira	CHESF
Walter Franklin M. Correia	UFPE

PROCESSO	EMPRESA	VALOR APROVADO (R\$)
SIN-0369-1.03/16	DACCORD MUSIC SOFTWARE	137.600,00
SIN-0379-1.03/16	AUDIO ALERTA LTDA	230.600,00
SIN-0380-5.06/16	FRANCISCO DE ANDRADE PESSOA ME	208.320,00
SIN-0382-1.03/16	ESCRIBO S.A.	205.200,00
SIN-0385-1.03/16	CALLERE SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	217.800,00
TOTAL		999.520,00

Para a **fase de contratação das propostas recomendadas**, deverão ser apresentados à FACEPE, **até no máximo 08 dias após a publicação do presente resultado, uma cópia impressa** de cada um dos seguintes documentos referentes à empresa Proponente, como condição prévia à contratação das propostas aprovadas:

- a) Contrato Social ou registro de firma individual e todas as alterações contratuais com
- b) registro na junta comercial;
- c) Comprovação de vínculo empregatício do coordenador técnico (cópia do contrato de trabalho ou cópia do registro CTPS), caso o coordenador técnico não seja sócio;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- h) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;

- i) Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual;
- j) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
- k) Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista;
- l) Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos;
- m) Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2015;
- n) Autorizações essenciais para realização do projeto, quando for o caso. Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança, Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, etc;
- o) Licença Ambiental para o projeto ou para as atividades a serem desenvolvidas no projeto (não será aceito protocolo do pedido de licenciamento). No caso de as atividades do projeto estarem contempladas pela licença ambiental da beneficiária, esta deve ser enviada. Se o projeto não apresentar atividades potencialmente poluidoras, a beneficiária deverá apresentar documento emitido pelo órgão ambiental responsável confirmando esta informação.

Os coordenadores das propostas não recomendadas receberão correspondência eletrônica com a justificativa. Recursos administrativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de dez dias contados do envio da correspondência eletrônica, por meio do formulário eletrônico específico disponível no perfil do coordenador no sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br/>).

O resultado desta Etapa é preliminar e poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

Recife, 26 de maio de 2016.



Abraham Benzaquen Sicsu

Diretor Presidente



Fátima Cabral

Diretora de Inovação